



MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº . 75.829.416/0001-16

Avenida Brasil, 256 – Centro – CEP 86290-000 - Rancho Alegre-PR

LEI Nº 312 /2015 – 23 de Junho de 2015.

SÚMULA: Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial.

Edson Dominciano Corrêa, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, **FAZ SABER** a todos que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Exercício Financeiro de 2015, um Crédito Adicional Especial no valor de até **R\$ 253.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA E TREIS MIL REAIS)**.

002	ORGÃO-ADMINISTRAÇÃO IMEDIATA E ASSESSORAMENTO	
004	Gabinete do Vice Prefeito	
04.122.0002.02005	Manutenção do Gabinete do Vice Prefeito	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIA	3.000,00

03	ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	
001	Secretaria de Administração e Planejamento	
04.122.0003.2008	Manutenção da Secretaria de Administração e Planejamento	
3.1.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	250.000,00

TOTAL R\$ 253.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito de que se trata o artigo anterior, será utilizado recurso proveniente de anulação parcial/total de dotações, e **SUPERAVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO DE 2014 - RECURSOS LIVRE**, conforme o artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17/03/64 como segue:

02	ORGÃO-ADMINISTRAÇÃO IMEDIATA E ASSESSORAMENTO	
001	Gabinete do Prefeito	
04.121.0002.02002	Manutenção do Gabinete do Prefeito	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIA	3.000,00

SUPERAVIT FINANCEIRO 2014	 FONTE DE RECURSOS LIVRE	250.000,00
----------------------------------	---------------------------------	-------------------

TOTAL R\$ 253.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rancho Alegre, 23 de Junho de 2015.

EDSON DOMINCIANDO CORREA
Prefeito